
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 92 - COMISSÃO SINDICÂNCIA IRREGULARIDADES NO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

“Portaria nº 92, de 19, de outubro de 2018.

*O Excelentíssimo Senhor **Antônio Gilberto Gruba**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso II, c/c. art. 85, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica e ainda o art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:*

Art. 1º Designar o Ircelio Carlotto, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin, Paraná, matrícula funcional nº 145; Eder Renato Stelmach, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 463; e Caio Rodrigo Grandó Demczuk, Diretor de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 752, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, **irregularidades no contrato de prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA”

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:D57091AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2018. Edição 1616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>